

PORTARIA Nº 40 DE 09 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA CONCLUSÃO DE TRABALHO PELA
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DO PODER EXECUTIVO DE
VERDELÂNDIA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Jarbas Soares Rocha, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 22/2024, pelo prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 09 de Maio de 2024.



JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
09 / 05 / 24 A	____ / ____ / ____
VERDELÂNDIA,	_____
Responsável pela Publicação	

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município